



## LEI Nº 3.023, DE 22 DE JULHO DE 2025

“Institui o Programa ‘Meu Jeito de Sorrir’ – Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Brumadinho/MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Brumadinho/MG, o Programa ‘Meu Jeito de Sorrir’, voltado à promoção da saúde bucal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco no atendimento humanizado, acessível e adequado às suas necessidades específicas.

**Art. 2º** O Programa terá como objetivos:

- I. Promover o atendimento com acolhimento, paciência e respeito às particularidades sensoriais e comportamentais do paciente autista;
- II. Desenvolver ações educativas e orientações voltadas a familiares e cuidadores sobre os cuidados com a saúde bucal em casa;
- III. Estimular a adequação dos espaços físicos e fluxos de atendimento, para proporcionar conforto e segurança aos pacientes com TEA.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar e implementar o Programa ‘Meu Jeito de Sorrir’, por meio da Rede de Atenção Básica à Saúde, observando os seguintes Princípios:

- I. Atendimento preferencial e agendamento flexível para evitar sobrecarga sensorial;
- II. Inclusão da temática no plano de capacitação contínua dos servidores da área da saúde.

**Art. 4º** O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, clínicas-escola, entidades filantrópicas, associações ou profissionais especializados, para promover a capacitação, apoio técnico e execução do Programa.



**Art. 5º** Esta Lei não cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, devendo sua execução observar os limites da legislação orçamentária e ser regulamentada, se necessário, por ato do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 22 de julho de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras  
**Prefeito Municipal**